



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal

Projeto de Lei Nº 03 /2024
Autor: Vereador Neto do Pecém

Aprovação Simples
Em: 08 / 02 / 2024

JA
João Celso da Trindade Neto
Presidente da CMSGA

DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO E INCLUSÃO DAS
MULHERES NA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
PÚBLICOS

Projeto de Lei de Inclusão de Gênero em Espaços Esportivos Públicos

Artigo 1º - Este projeto de lei tem como objetivo garantir a igualdade de gênero e promover a inclusão das mulheres na utilização de espaços esportivos públicos, tais como areninhas, sociedades esportivas, quadras esportivas e outros espaços similares, onde historicamente a presença do público masculino é dominante.

Artigo 2º - Fica estabelecido que, em qualquer contrato de concessão ou permissão de uso de espaços esportivos públicos, deverá ser garantido um percentual mínimo de utilização por mulheres, que não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento) do tempo total disponível para uso público.

Artigo 3º - Os órgãos responsáveis pela administração dos espaços esportivos públicos serão responsáveis por divulgar amplamente esta legislação, bem como fiscalizar o cumprimento do percentual mínimo estabelecido no Artigo 2º desta.

Artigo 4º - Em caso de descumprimento do percentual mínimo estabelecido no Artigo 2º, os responsáveis pela gestão do espaço esportivo público estarão sujeitos a penalidades, que poderão incluir multas, suspensão temporária da concessão ou permissão de uso, e outras sanções previstas em legislação vigente.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, 1º de fevereiro de 2024.

JA

João Celso da Trindade Neto
Vereador Presidente da CMSGA

